

TERMO DE RATIFICAÇÃO

*"Ratifica os termos do **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025** para a contratação da empresa **LIFSCAT- LIGA INDEPENDENTE DE FUTSAL CATALÃO (CNPJ/MF nº 26.910.016/0001-25)** para **Contratação por inexigibilidade de licitação, empresa que preste serviço de organização de eventos esportivos, em atendimento Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo do município de Campo Alegre de Goiás** junto a Secretaria de Administração e Governo do Município de Campo Alegre de Goiás e dá outras providências".*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, especialmente nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 14.133/2021:

CONSIDERANDO a solicitação para contratação de prestação de serviços de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, na melhor forma da lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade da administração, a discricionariedade do ato e a confiança junto a prestadora e responsável pela prestação, que atraem a inviabilidade de competição, já que com habilidade técnica definida para início de prestação imediata, capaz de inspirar alto grau de confiabilidade à administração, detalhando claramente os serviços a serem prestados, especialmente quanto ao cumprimento das obrigações e necessidades referenciadas e sua expertise para intento diante de sua notória especialização;

CONSIDERANDO o valor prestação estar comprovadamente dentro dos parâmetros de mercado;

CONSIDERANDO o pleno atendimento que determina o art. 74, III, § 3º, da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica **RATIFICADO** o Ato de Inexigibilidade de Licitação para a contratação dos serviços enumerados no Termo de Referência, em contrato de prestação de serviços a ser firmado com a empresa **LIFSCAT – LIGA INDEPENDENTE DE FUTSAL CATALÃO**, inscrita no **CNPJ/MF nº 26.910.016/0001-25**, vinculando como responsável pela prestação o senhor **DEVANI PIRES DA SILVA** pelo **Valor de Global de R\$ 9.244,80 (Nove Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos)**, a serem pagos em até o dia 10(décimo) do mês subsequente ao vencido,

respectivamente, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, determinando que se proceda a publicação do devido extrato nos meios cabíveis, para posterior elaboração dos serviços pactuados em contrato a ser convalidado no curso, com prazo de vigência no período **até 31 de Dezembro de 2.025.**

Art. 2.º - Todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado, inclusive as despesas de viagem, estadia e alimentação dos seus técnicos/colaboradores eventualmente a disposição do Município de Campo Alegre de Goiás para prestação do objeto.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, aos 26 (Vinte e Seis) dias do mês de Fevereiro de 2.025.

DOUGLAS GRUPIONI SERTÓRIO
Prefeito MUNICIPAL